

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Estado do Paraná

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 21 de setembro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para instalação de GLP em escolas municipais. O valor máximo da licitação é de R\$ 7.397,79 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) e [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 2 de setembro de 2020

**Marcus Vinicius Cioffi**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de Licitação, constante do Processo nº 284/2020, dispensa de Licitação nº 051/2020, conforme Parecer Jurídico nº 466/2020, para formalizar contrato com a empresa VIP CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.586.628/0010-25, com base no inciso XVII, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, 02 de setembro de 2020

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de Licitação, constante do Processo nº 289/2020, dispensa de Licitação nº 052/2020, conforme Parecer Jurídico nº 468/2020, para formalizar contrato com a empresa GEOVANI DE ALMEIDA – PRÉ FABRICADOS, CNPJ 17.713.558/0001-17, com base no inciso V, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, 02 de setembro de 2020

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 892**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista o requerimento do servidor,

**R E S O L V E**

**Exonerar**, a pedido, WALMAR EIDAM do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do quadro de cargos de provimento em comissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 818**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público 01/2019, e dá outras providências.

Considerando a Lei complementar nº.173 de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 ( Covid-19), altera a Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2020;

Considerando a pandemia de Covid-19 e a necessidade de providências municipais para enfrentamento da mesma;  
Considerando que o Município de Tibagi apresenta dois casos confirmados da doença em epígrafe;  
Considerando o retrocesso na atividade econômica do país e conseqüentemente deste município, provocando iminente queda de arrecadação;

Considerando o Art.10 da Lei complementar nº. 173/2020;  
Considerando enfim a necessidade de tomada de decisões que assegurem a essencialidade dos serviços públicos e o interesse público;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público 01/2019, homologado em 03 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

Art.2º- De acordo com o art.10 §2º da Lei complementar nº. 173/2020os prazos suspensos voltam a correr a partir do término de período de calamidade pública.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Tibagi, 10 de junho de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI

**PORTARIA N.º 1561/2020,**  
**de 02 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º , pág.(s): ,  
em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

e, considerando Requerimento Protocolado junto ao Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Interromper, a partir de 14 de setembro de 2020, a fruição de Licença Especial, concedida através da Portaria nº. 1326/2020 a FAUSTO DE OLIVEIRA RIBAS JUNIOR, matrícula **54348.0**, Vigia.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 02 de setembro de 2020.

**Marcus Vinicius Cioffi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N°.1562/2020,  
de 02 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n°. \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Willian Ferreira Madureira**, matrícula **2761831.0**, motorista, portador do RG:7833495-0, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
01/09/20	CAMPO LARGO – Conduzir paciente para internamento.	KA BEB8D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N°.1563/2020,  
de 02 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n°. \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini**, matrícula **54577.0**, motorista, portador do RG: 58600512, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1564/2020,  
de 02 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n° \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
02/09/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N° 1565/2020,  
de 02 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n° \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos, matrícula: 56812, motorista, portador do RG: 00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
02/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N°.1566/2020,  
de 02 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n°. \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n°. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a **Valdirene Aparecida dos Santos Andrade Lopes**, matrícula: **55115-0**, Professora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de 5 (cinco) anos entre 1º de maio de 2006 e 30 de maio de 2011, com fruição de 19 de setembro de 2020 a 16 de dezembro de 2020, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 02 de setembro de 2020.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**